



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão N.º 13/2002, instituído pelo Decreto/DF N.º 23.287/2002.

Processo n.º: 04026-00032593/2022-31

SIGGO N.º: 047333

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada por WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.188/0001-55, com sede na SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 19, 1º Andar, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.736-303, Tel.: (61) 3273-2799, doravante denominada CONTRATADA, representada por MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, E-mail: tecnolta@tecnolta.com.br, na qualidade de Diretor Comercial da empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPRIMIR o quantitativo de consumo de impressões contratado, constante na Proposta (93024562), reduzindo o valor mensal no percentual de **30,26%**, considerando a necessidade de readequação dos quantitativos de consumo definidos mensalmente à demanda efetiva, vinculando à contratação a nova Proposta (186248942), conforme Relatório nº 12/2025 – SEAPE/SUAG/COGEC (184124022), com base na cláusula 3.4.4.10.9 do Contrato (95770723) e Nota Técnica nº 250/2025 – SEAPE/AJL (185762342), ancorada no art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O valor mensal total passa de R\$ 36.230,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta reais) para **R\$ 25.266,59 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**. O valor total, estimado para 48 (quarenta e oito) meses, passa de R\$ 1.739.040,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil e quarenta reais) para **R\$ 1.618.442,49 (um milhão, seiscentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

VALOR MENSAL CONFORME PROPOSTA INICIAL:

DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO									
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS POR TIPO	CONSUMO (Franquia + Excedentes)	PERCENTUAL DE CONSUMO (Franquia X Excedentes)	TOTAL MENSAL DE IMPRESSÕES	VALOR UNITÁRIO IMPRESSÃO	VALOR INICIAL TOTAL MENSAL
Único	1	Franquia - Cópia/Impressão Monocromática - Equipamento Tipo I	26573	68 IMPRESSORAS - TIPO I	325.000 páginas	60% (Franquia fixa)	195.000 páginas	Franquia R\$ 0,15	R\$ 33.150,00
	2	Franquia - Cópia/Impressão Monocromática - Equipamento Tipo I	26654			40% (Excedente)	130.000 páginas	Excedente R\$ 0,03	
	3	Franquia - Cópia/Impressão Policromática - Equipamento Tipo II	26638	1 IMPRESSORA - TIPO II	7.000 páginas	60% (Franquia fixa)	4.200 páginas	Franquia R\$ 0,60	R\$ 3.080,00
	4	Excedente - Cópia/Impressão Policromática - Equipamento Tipo II	26719			40% (Excedente)	2.800 páginas	Excedente R\$ 0,20	

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 36.230,00
--------------------	------------------

VALOR MENSAL COM SUPRESSÃO:

DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO									
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS POR TIPO	CONSUMO (Franquia + Excedentes)	PERCENTUAL DE CONSUMO (Franquia X Excedentes)	TOTAL MENSAL DE IMPRESSÕES	VALOR UNITÁRIO IMPRESSÃO	VALOR TOTAL MENSAL C/ SUPRESSÃO DE 30,26%
Único	1	Franquia - Cópia/Impressão Monocromática - Equipamento Tipo I	26573	68 IMPRESSORAS - TIPO I	233.333 páginas	60% (Franquia fixa)	140.000 páginas	Franquia R\$ 0,15	R\$ 23.799,99
	2	Franquia - Cópia/Impressão Monocromática - Equipamento Tipo I	26654			40% (Excedente)	93.333 páginas	Excedente R\$ 0,03	
	3	Franquia - Cópia/Impressão Policromática - Equipamento Tipo II	26638	1 IMPRESSORA - TIPO II	3.333 páginas	60% (Franquia fixa)	2.000 páginas	Franquia R\$ 0,60	R\$ 1.466,60
	4	Excedente - Cópia/Impressão Policromática - Equipamento Tipo II	26719			40% (Excedente)	1.333 páginas	Excedente R\$ 0,20	
VALOR TOTAL MENSAL									R\$ 25.266,59

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pela Contratada:

MARCUS VINICIUS SOARES CORREA
Representante Legal

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON SOUZA E TELES
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Soares Correa, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 06/11/2025, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **186188895** código CRC= **5E4BE651**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF
Telefone(s):
Site - www.seape.df.gov.br

04026-00032593/2022-31

Doc. SEI/GDF 186188895